



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

CARTA CONVITE Nº 05/2023

EDITAL Nº 012/2023

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, sediada na Av. Alberto Torres nº 334, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público que na data, horário e local abaixo epigrafados, realizará licitação na modalidade CONVITE, **tipo e com critério de julgamento menor preço unitário**. Ressalta-se que procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº 123/2006, à legislação correlata, bem como às demais exigências previstas neste Convite e seus Anexos.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de maio de 2023

HORÁRIO: 10 h (dez horas – horário de Brasília)

ENDEREÇO: Sala do Setor de Licitação da CMCG, 1º andar, sediada na Av. Alberto Torres, nº 334, Centro, CEP: 28000-100.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de escritório para estoque do almoxarifado, atendendo as demandas Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE;

1.1.1. Os materiais a serem fornecidos devem ser novos e de primeiro uso, os materiais deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem, todos os produtos devem ser originais do fabricante do equipamento, sob pena de afastamento do certame.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência.

3. DO LOCAL DA ENTREGA

3.1. O licitante vencedor desta licitação entregará os materiais que lhes forem adjudicados, na sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no Setor de Almoxarifado de 09h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, sendo dias úteis.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue até 30 (trinta) dias úteis, que começará a fluir a partir do primeiro dia útil seguinte do recebimento, pela contratada, do termo de autorização de fornecimento, a ser emitido pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

4.2. O prazo começará a fluir a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

5. DO PREÇO ESTIMADO PELA CMCG

5.1. O preço global estimado para o fornecimento do objeto é de R\$ 170.524,75 (cento e setenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta cinco centavos).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da CMCG deste exercício: Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 1.01.122.0095.2724.0000 e pela Natureza de Despesa N.D 309030.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A CMCG realizará o pagamento à contratada, desde que obedecidas às formalidades legais e contratuais;

7.2. A contrapartida da contratante é assegurada pelo empenho (autorização orçamentária para o gasto) que após a liquidação gera autorização para pagar (ordem de pagamento) de acordo com o valor do contrato;

7.3. Para receber o pagamento, a contratada tem que apresentar faturas, assim como outros documentos pertinentes à entrega dos bens até o 5º (quinto) dia útil do mês em que houver a entrega o objeto do edital no Setor de Aquisições;

7.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 30.407.977/0001-99.

7.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação do documento fiscal, que deverá receber devido atesto do(s) agente(s) fiscalizador(es) da contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A licitante deverá entregar à Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) os documentos de habilitação e a proposta comercial em envelopes separados e lacrados, identificados com a razão social e endereço, da seguinte forma:

8.2. No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “A” “DOCUMENTAÇÃO” CONVITE Nº 05/2023

8.3. No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “B” “PROPOSTA COMERCIAL” CONVITE Nº 05/2023

8.4. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte maneira:

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
AV. ALBERTO TORRES, Nº. 334, CENTRO, CEP 28.035-582
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. No dia da sessão, para o credenciamento, deverão ser fornecidos os seguintes documentos:

9.1.1. Tratando-se de representante legal ou administrador de sociedade comercial, o ato constitutivo consolidado, estatuto social ou contrato social em vigor (a depender do tipo societário), assim como as alterações (consolidadas) e a ata de eleição da diretoria, se houver, ou, ainda, outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações compatíveis com o presente edital;

9.1.2. No caso de empresário individual, o registro comercial vigente;

9.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento;

9.1.5. Tratando-se de procurador (representante), o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para negociar e desistir de interposição de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento; **ANEXO III**

9.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, original e cópia;

9.3. Cada empresa poderá nomear apenas 01(um) representante legal, ao passo em que este, somente poderá ser credenciado para representar uma empresa credenciada;

9.4. As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte conforme o art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a seguinte documentação juntamente com o credenciamento:

9.4.1. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, ou ainda, a Declaração prevista no **ANEXO V**;

9.4.2. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

9.5. A CMCG não disponibilizará cópia de nenhum documento, ficando assim o licitante responsável pelas mesmas, se for o caso;

9.6. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados à Presidente da CPL, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta, sob pena da empresa ser considerada sem representação, não sendo admitida a abertura dos envelopes para retirada ou inclusão de quaisquer documentos;

9.7. As empresas licitantes que não fizerem o credenciamento, nas condições e forma previstas nos itens supramencionados, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todo e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer reconsiderações de atos e decisões formais da Presidente da CPL;

9.8. O representante que estiver credenciado pela licitante, somente poderá se ausentar do local de realização da sessão por motivo devidamente justificado e mediante autorização expressa da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Presidente da CPL, sob pena da empresa ser considerada sem representação a partir daquele momento.

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1. A proponente deverá incluir no envelope “A” os seguintes documentos:

10.2. Habilitação Jurídica

10.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

10.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

10.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.5.1. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa relativas aos impostos estaduais, acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado;

10.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.3.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

10.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93;

10.3.9. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO IV);

10.4. Qualificação econômico-financeira

10.4.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, caso não conste validade, elas valerão por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

10.4.2. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição;

10.4.3. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração do foro de sua sede, indicando os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas, caso não conste validade, elas valerão por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

10.5. Qualificação técnica

10.5.1. Cópia de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu produtos(s) semelhante(s) ao objeto deste edital

10.6. Observações

10.6.1. As licitantes inscritas no Cadastro da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em *10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4, 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3*, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado;

10.6.1.1. Por CRC devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

10.6.2. Os documentos relacionados dos subitens 10.3, caso não conste validade, valerão por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

10.6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, neste caso será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



10.6.4. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O envelope “B” deverá conter uma via da proposta comercial da licitante e da planilha de quantitativos e preços unitários, esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de ANEXO I, conjuntamente com o ANEXO I/I do edital pela (o) Presidente da CPL;

11.2. A via do formulário da “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário;

11.2.1. O formulário padronizado de proposta, constante no Anexo I, ou proposta elaborada em papel timbrado da licitante deverá ser preenchido pela licitante onde constará:

11.2.1.1. Assinatura do representante legal e carimbo da empresa;

11.2.1.2. Indicação obrigatória do preço, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como a marca e modelo do produto oferecido;

11.2.1.3. As empresas deverão anexar junto à proposta comercial folders e/ou catálogos dos produtos, com descrição bem detalhada do modelo, marca, características, especificações e outras informações que possibilitem a avaliação do produto, para que a Diretoria de Aquisições junto com o setor de informática da CMCG possa atestar a qualidade dos produtos e se condizem com o solicitado. Em caso de folder e/ou catálogos retirados da Internet deverão obrigatoriamente ter o site para confirmar a veracidade das informações. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação;

11.3. Na hipótese de não constar na referida proposta a indicação de marca e/ou modelo do objeto cotado pela licitante, a CPL solicitará que o representante da empresa declare qual é a marca e/ou modelo, para fins de registro na ata da sessão, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação pela CPL, no caso de recusa por parte do mesmo, ocorrerá a imediata desclassificação de sua proposta;

11.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital, além daquelas propostas onde não sejam legíveis os



valores em algarismo e por extenso, devendo ser utilizado, preferencialmente, o formulário padronizado de proposta, constante no Anexo I;

11.5. Sendo utilizado o papel timbrado da empresa licitante, esta deverá por meio de seu representante legal prestar declaração de que o objeto ofertado atende, integralmente, as especificações constantes no Edital, se a declaração não constar da proposta, a CPL solicitará que o representante legal declare de próprio punho na proposta comercial, no momento da abertura dos envelopes, sendo recusado por parte do mesmo, ocorrerá a imediata desclassificação de sua proposta;

11.6. O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias a partir da entrega à CPL.

12. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e a proposta comercial das licitantes à C.P.L., dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital;

12.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial não poderá haver troca, acréscimo ou esclarecimentos nos envelopes, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93;

12.3. Os envelopes recebidos serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 O julgamento do certame compreenderá as fases: de habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da classificação das propostas comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame;

13.2. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos documentos e da propostas comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão;

13.3. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto;

13.4. Na sessão de recepção dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar à (ao) Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do ANEXO III, deste Convite, além



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado;

13.5. O (a) representante legal ou credenciado (a) da empresa interessada deverá exibir à (ao) Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade;

13.6. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L.; nesta hipótese, se todos os representantes das empresas estiverem presentes, serão comunicados, caso contrário, a comunicação será por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

14.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação das licitantes, renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais;

14.3 Se houver interposição de recurso referente à habilitação, as propostas não serão abertas até seu julgamento. Após, as licitantes habilitadas serão convocadas por meio da imprensa oficial para a sessão de abertura dos envelopes das propostas comerciais.

15. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

15.1. Ao julgar as propostas comerciais, a C.P.L. classificará as licitantes habilitadas por ordem crescente de preço unitário ofertado, declarando vencedora da licitação a proponente que tiver cotado para o menor preço global do objeto;

15.2. No caso da primeira colocada ser empresa de pequeno ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

15.2.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

15.2.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

15.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

15.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 15.2.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

15.3.4. Na hipótese da não contratação de empresa de pequeno ou médio porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

15.3.5 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

15.4 Será desclassificada a licitante que:

15.4.1. Apresentar proposta comercial que não atenda aos requisitos deste edital;

15.4.2. Que proponha preço global superior ao estabelecido pela CMCG;

15.4.3. Que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

15.5. Observações

15.5.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas comerciais, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela C.P.L., em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

15.5.2. A CMCG poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu procedimento;

15.5.3. O resultado do julgamento do certame, a anulação ou a revogação serão publicados no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

15.5.4 A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso constituirá o início do prazo recursal.

16.DOS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

16.1. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora do certame pela C.P.L., a qual celebrará contrato com a CMCG, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Convite;



16.2. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorridos o prazo legal de interposição, a C.P.L., após declarar a vencedora da Licitação, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da CMCG;

16.3. As empresas vencedoras dos itens deverão apresentar amostras em até 48h úteis após solicitação, na Diretoria de Aquisições da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situado à Avenida Alberto Torres, 334 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.035.582, de 2ª a 6ª das 9h às 17h, caso existam dúvidas ou se demonstre necessário para aferição da qualidade conforme exigida.

17. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. A CMCG, através da C.P.L., convocará a vencedora do certame para assinar o contrato após a publicação da homologação do resultado;

17.2. A convocação a que se refere o subitem 17.1 será feita por meio de ofício ou de e-mail, dirigido à licitante vencedora, que terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se a CMCG para a sua formalização.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CMCG, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis;

17.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1. Da contratante:

18.1.1. Receber o(s) bem(ns) no prazo e condições estabelecidas no edital;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) contratado(s);



18.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns) contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns), no prazo e forma estabelecidos no edital;

18.1.6. Em relação à responsabilidade, a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. Da licitante:

18.2.1. Tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da CMCG, relacionadas com este edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde deverão ser entregue os bens, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua proposta comercial;

18.2.2. Ser responsável pela avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

18.3. Da contratada:

18.3.1. Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio e por escrito da CMCG;

18.3.2. Promover a cobertura através de seguros dos riscos a que se julgar expostas referentes às responsabilidades na execução do objeto deste certame;

18.3.3. Cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no Anexo VI, deste edital;

18.3.4. Cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais pactuados;

18.3.5. Comunicar formalmente a CMCG, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual;

18.3.6. Em relação à responsabilidade, a licitante responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste edital;

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

19.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste edital ou do contrato a ser celebrado, a CMCG, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

19.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

19.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

19.4. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a CMCG rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis;

19.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da CMCG, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa;

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

20.1.1. Habilitação ou inabilitação da licitante;

20.1.2. Julgamento das propostas técnicas e comerciais;

20.1.3. Anulação ou revogação desta licitação;

20.1.4. Rescisão do contrato por ato unilateral da Administração;

20.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

20.2. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Presidente, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

20.3. Os recursos previstos nos subitens “20.1.1” e “20.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 20.1.3; 20.1.4 e 20.1.5;



20.4. O recurso será dirigido à autoridade superior que encaminhará ao Setor Jurídico para análise e apreciação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

21.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

21.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante simples recibo, assinado pelas partes, quando da entrega do objeto contratado;

21.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade do objeto licitado e conseqüentemente aceitação.

22. DOS ANEXOS

22.1. Os documentos que compõem este edital são os seguintes:

22.1.1. Anexo I - Proposta Comercial;

22.1.2. Anexo II – Minuta de Contrato;

22.1.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

22.1.4. Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;

22.1.5 Anexo V – Declaração ME ou EPP;

22.1.6 Anexo VI – Termo de Referência.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente edital poderá ser requerido por escrito à C.P.L. da CMCG, no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta, por meio de requerimento protocolizado no Protocolo Geral da CMCG, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao certame;

23.2. Os interessados não convidados poderão participar desta licitação desde que inscritos no Cadastro da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) e manifestem interesse junto a CPL, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) do certame, conforme o art. 22, § 3º da Lei 8666/93, por meio de requerimento protocolizado no Protocolo Geral da CMCG;

23.3. A exibição do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório;

23.4. Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL na hora da abertura do certame ou posteriormente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

23.5. Durante as sessões da licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão da (o) Presidente da CPL;

23.6. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2023.

Welington Alves Torraca

Diretor de Aquisições – Portaria 0004/2023

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL



<p>Autenticação da Comissão Permanente de Licitação</p> <p>Em, / /2023.</p> <hr/> <p>Rose Mary de Almeida Freire Presidente da C.P.L. da CMCG</p>	<p>CARIMBO DA FIRMA (Contendo a Razão Social, CNPJ e Inscrição Estadual).</p>
--	--

1. DO OBJETO

Proposta comercial que tem por objeto a. aquisição de material de escritório para estoque do almoxarifado, atendendo as demandas Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE; os materiais a serem fornecidos devem ser novos e de primeiro uso, os materiais deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem, todos os produtos devem ser originais do fabricante do equipamento, sob pena de afastamento do certame, contidas no Convite de nº 05/2023 e seus Anexos.

2. DO PREÇO

2.1. Para o objeto do Convite de nº 05/2023, o nosso preço global é de R\$: _____ (_____).

22.2. O preço acima considera todas as exigências contidas no Convite nº 05/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a entrega dos bens.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo total para a entrega do objeto desta proposta é 30 (trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data estabelecida no Convite nº 05/2023 para a abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes.

5. DO ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta proposta comercial, sob a forma de anexo, a planilha de quantitativos e preços unitários.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante
e carimbo da Licitante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO I/I PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente 1 dia por página, páginas não decoradas, Capa lisa, dura, almofadada e costurada sem espiral Dimensões aproximadas do produto 134x190mm cor preta.	300	Unidade			
2	Apontador com deposito cores sortidas.	150	Unidade			
3	Bandeja acrílica fume para documentos com 03 repartições hastes fixas .	100	Unidade			
4	Bloco autocolante post-it 38x50 mm amarelo pacote com 4 unidades de 100 folhas.	1200	Unidade			
5	Bloco lembrete 87x82 colorido com 600 fls. Com case, papel 90 granas.	500	Unidade			
6	Borracha bicolor 20/40 .	500	Unidade			
7	Caderno espiral univ. capa lisa e dura 10 matérias 20 0fls.	500	Unidade			
8	Caixa arquivo morto polionda 360 x 130 x 240 mm cor azul.	500	Unidade			
9	Caneta esferográfica ponta fina de 0.8mm, tinta azul ponta de aço com esfera de tungstênio escrita macia, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal e transparente cristal, tampa e plug da mesma cor da tinta tampa ventilada. Referencia: BIC	4000	Unidade			
10	Caneta esferográfica ponta fina de 0.8mm, tinta preta, ponta de aço com esfera de tungstênio escrita macia, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal e transparente cristal, tampa e plug da mesma cor da tinta tampa ventilada. Referencia: BIC	4000	Unidade			
11	Caneta marca texto ponta poliéster cor amarela.	200	Unidade			
12	Caneta marca texto ponta poliéster cor laranja.	200	Unidade			
13	Cinta Elástica para unir processos - material poliester c/elastóides serigrafado com tinta vinílica 75% poliéster e 25% elastodieno faixa em elástico impressão silk screen costura dupla medidas 4 CM X 50 CM (25 CM FECHADA) COR PRETA SERIGRAFADO COM LETRAS DOURADAS, COM OS DIZERES “ CÂMARA DE VEREADORES ” E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES , O TAMANHO DA FONTE DAS LETRAS EM CAIXA ALTA DEVERÁ SER DE NO MINIMO 01 CM. DISPOSTO NA FRENTE DA CINTA. (modelo a disposição no Dep. de Aquisições).	1000	Unidade			
14	Clip's 2/0 cx. com 500 g galvanizado.	100	Cx			
15	Clip's 4/0 cx. com 500 g galvanizado.	100	Cx			
16	Clip's 8/0 cx. com 500 g galvanizado.	100	Cx			
17	Cola em bastão 40 g livre de solventes e PVC.	100	Unidade			
18	Corretivo em fita 4,2 mm x 6 m.	200	Unidade			
19	Envelope oficio 80 gramas 240x340mm branco.	500	Unidade			
20	Envelope oficio 80 gramas 240x340mm pardo.	500	Unidade			
21	Extrator de grampo piranha preto Características do	100	Unidade			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

	Produto. Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm.					
22	Extrator de grampo espátula zincado.	100	Unidade			
23	Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 30 m.	200	Unidade			
24	Fita adesiva transparente celofane 12 x 50 grande.	200	Unidade			
25	Fita empacotadora transparente adesiva 48 mm x 50 metros.	300	Unidade			
26	Grampeador de mesa GRANDE 26/6 60fl Características do Produto Grampeia até 60 folhas 75 gramas Espaço de 58 mm para as folhas Grampos do tipo: 24/6-8, 26/6-8, 1/2, 23/6-8, 1/4 e 3/8 Dimensões 20,1 x 5 x 9,4cm.	100	Unidade			
27	Grampeador de mesa MÉDIO 24/6 e 26/6 25 fls Características do Produto: Grampeador leve Armazena até 150 grampos grampeia até 25 folhas Formas Anatômicas, Tipo de Grampo 24/6 26/6 Dimensões 18 CM.	100	Unidade			
28	Grampo 23/13 galvanizado cx. com 5000 unidades.	20	Cx			
29	Grampo de aço galvanizado 26/6 cx. com 5000 unidades.	300	Cx			
30	Grampo de metal para pasta tipo trilho 80 mm cx. com 50 unidades.	200	Cx			
31	Grampo plástico estendido para 600 fls. Cx. com 50 unidades.	200	Cx			
32	Lápis preto nº 02 c/ borracha fixa HB2 corpo sextavado.	500	Unidade			
33	Livro de ata numerada 220 x 330 com 200 folhas capa preta e dura.	50	Unidade			
34	Pasta catálogo c/ 100 env. A4 jumbo preta Revestimento Interno e Externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, possui etiqueta de identificação frontal, acompanha 100 refis de plásticos para 200 folhas de papel 120 gramas, produto com ferragem, sendo muita prática para reposição de refis e manuseio diário Excelente para lista de preços, relatórios, folders, etc;	200	Unidade			
35	Pasta de papelão com elástico cor azul – montadas.	500	Unidade			
36	Pasta de papelão com elástico cor preta - montadas.	500	Unidade			
37	Pasta plástica transparente cristal acrílica sem repartições, com elástico.	300	Unidade			
38	Pasta sanfonada grande (ofício) com 31divisões acrílica Fechamento com elástico. Espessura: 0,70mm, Textura: Super Line, Dimensões do produto acabado: 280 largura x 380 altura mm. Cor: Transparente.	200	Unidade			
39	Perfurador de papel 02 furos p/ 35 fls preto em metal guia plástica.	50	Unidade			
40	Perfurador de papel 70 fls com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	50	Unidade			
41	Pilha Alcalina AA, pacote com 1 par, de longa duração.	250	Par			
42	Pilha Alcalina AAA, pacote com 1 par, de longa duração.	1000	Par			
43	Tesoura doméstica com cabo anatômico, 21 cm lâmina em aço inox, cabo em polipropileno.	150	Unidade			
44	Caneta Hidrográfica 850, Ponta de poliéster de 4.0mm, escrita 1.8mm, tinta à base de água, não recarregável, cor preta.	50	Unidade			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

45	Caneta Hidrográfica 850, Ponta de poliéster de 4.0mm, escrita 1.8mm, tinta à base de água, não recarregável, cor azul.	50	Unidade			
46	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul;	50	Unidade			
47	Etiqueta Adesiva Branca, multiuso, retangular, Tamanho da etiqueta (MM): 101,6 x 50,8, folha com 10 etiquetas.	100	Unidade			
48	Tinta p/carimbo auto-entintados, tubo c/ 28 ml, cor azul, para uso em carimbos automáticos, que reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance	10	Unidade			
49	Tinta p/carimbo auto-entintados, tubo c/ 28 ml, cor preto, para uso em carimbos automáticos, que reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance.	30	Unidade			
50	Protetor de crachá rígido, em PVC transparente, orientação vertical, dimensões 86x54mm.	300	Unidade			
51	Etiqueta Dk-2205 P/ Impressoras de Etiquetas Brother 62mm X 30.48m	10	Unidade			
52	Papel carbono azul A4, pacote com 100 folhas.	5	Pacote			
VALOR TOTAL R\$						

O nosso preço global é de R\$: _____
(_____).

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante
e carimbo da licitante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 05/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA
_____.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres, nº 334, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ nº 30.407.977/0001-99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. Marcos da Silva Bacellar, e a empresa doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____, Órgão expedidor, em decorrência do resultado do Edital nº ____/2023, Modalidade Carta Convite, ajustam entre si o presente contrato, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 136/97 com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal 150/98 de 10 de julho de 1998, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este contrato teve a sua celebração autorizada às fls. ____ do processo nº ____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este contrato tem por objeto a aquisição de material de escritório para estoque do almoxarifado, atendendo as demandas Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE; os materiais a serem fornecidos devem ser novos e de primeiro uso, os materiais deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem, todos os produtos devem ser originais do fabricante do equipamento, sob pena de afastamento do certame.



Parágrafo único. O fornecimento deverá estar em conformidade com a proposta comercial da CONTRATADA, datada de ___ de ____ de 2023, que juntamente com o Edital nº ____/2023, na modalidade Carta Convite e seus anexos, passam para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por servidor da contratante, formalmente designado, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo primeiro. A autoridade para resolver qualquer inconveniente fica reservada ao(s) fiscal(is) do Processo nº 014/2023 e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste contrato, desde que não acarrete ônus para o contratante ou modificação do instrumento.

Parágrafo segundo. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contratante deverão ser solicitadas pela contratada à autoridade administrativa superior ao fiscal por meio de requerimento dirigido a Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal protocolizado no Protocolo Geral da CMCG.

Parágrafo terceiro. A contratada declara aceitar todos os métodos de inspeção adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados e esclarecimentos que forem solicitados e sejam necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo quarto. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada referente ao objeto do contrato. As implicações face ao contratante ou terceiros e a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual, não implica em corresponsabilidade do contratante ou de seus prepostos, devendo a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao contratante dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada será a única, integral e exclusiva responsável por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

Parágrafo primeiro. A contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, tais como: como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

melhoria, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Parágrafo segundo. A contratada obrigará-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Parágrafo terceiro. Caberá ainda à contratada:

- I) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte (carga e descarga) do objeto deste contrato;
- II) Entregar os produtos nos locais e prazos indicados pela contratante;
- III) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, empregados, prepostos ou subordinados;
- IV) Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante pelo fornecimento do objeto contratado;
- V) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- VI) Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- VII) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

CLÁUSULA QUARTA

A CMCG realizará o pagamento à contratada, desde que obedecidas às formalidades legais e contratuais;

Parágrafo primeiro. A contrapartida da contratante é assegurada pelo empenho (autorização orçamentária para o gasto) que após a liquidação gera autorização para pagar (ordem de pagamento), de acordo com o valor do contrato;

Parágrafo segundo. Para receber o pagamento, a contratada tem que apresentar faturas, assim como outros documentos pertinentes à realização entrega dos bens até o 5º (quinto) dia útil do mês em que houver a entrega o objeto do edital no Setor de Aquisições;

Parágrafo terceiro. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 30.407.977/0001-99.

Parágrafo quarto. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o devido atesto da nota fiscal pelo agente fiscalizador da contratante, desde que não haja fator impeditivo a que a contratada tenha dado causa.

CLÁUSULA QUINTA

A presente despesa, no valor global de R\$ _____ (_____), correrá por conta da dotação orçamentária existente no Programas e trabalho P. T. 1.01.122.0095.2724.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339030, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

CLÁUSULA SEXTA

O objeto desta licitação será executado conforme item 7.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo total para entrega será de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte a data do empenho.

CLÁUSULA OITAVA

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como no Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do CONTRATO nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitados os limites da Lei Civil.

Parágrafo primeiro. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o contratante rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

Parágrafo segundo. A entrega dos bens fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea “b” do “caput” da cláusula nona, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução do serviço.

CLÁUSULA NONA

Este CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo primeiro - No caso deste contrato vir a ser rescindido por dolo ou culpa da contratada, e tal fato provocar danos ao contratante, será promovida a responsabilidade da contratada, visando ao ressarcimento dos danos.

Parágrafo segundo. São casos de rescisão deste contrato:

- I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste contrato;
- II - O atraso injustificado da execução contratual, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a contratante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

III - A cessão da posição contratual;

IV - O desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - Razão de relevante interesse público determinado pela contratante;

VI - A supressão, por parte da contratante de itens que acarretem modificação de valor inicial deste contrato, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - A ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do contrato;

VIII - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - A dissolução da sociedade, falecimento da contratada, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita da contratante, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela contratante, salvo motivo de força maior;

XII - A não liberação pelo contratante, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da contratada.

Parágrafo terceiro. Fica facultado à contratante, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à prévia defesa.

Parágrafo quarto. De qualquer penalidade que venha a ser imposta à contratada caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao contratante, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante simples recibo, assinado pelas partes, quando da entrega do objeto contratado, qual seja, operação e manutenção do sistema de informação no telão do Plenário da CMCG;

II - Definitivamente, após verificação da qualidade do objeto licitado e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O não exercício de direito previsto neste contrato, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Obriga-se a contratante a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente contrato, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem e na Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente CONTRATO, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Contratante: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratado: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.

Av. Alberto Torres, nº 334, Campos dos Goytacazes/RJ.

Ref: Convite nº 05/2023

Prezados Senhores

Pelo presente documento, outorgo ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº., expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº., poderes para representar esta Empresa(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº, na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame..

Atenciosamente,

(Nome e cargo do outorgante)

Observações: A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário. A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de documentação, proposta técnica e proposta comercial da licitante.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO (Modelo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Ref.: Convite 05/2023

_____ (nome da empresa),
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(ua) representante
legal o (a) Sr.(a) _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em: ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa e carimbo da licitante

ANEXO V – DECLARAÇÃO ME OU EPP

(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

DECLARAÇÃO (Modelo)

Ref.: Convite 05/2023

_____ (razão social do licitante) com Endereço na
_____ inscrita no CNPJ sob o nº
_____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de
submeter-se à aplicação das sanções definidas no art. 81 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, para
fazer uso dos benefícios concedidos pelo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno
Porte, declarar que se enquadra nas condições do inciso I e II do Art. 3º da LC. nº 123/2006 e
não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei
Complementar.

Em _____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa e carimbo da licitante

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

1.1. Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 6º, inciso IX e artigo 7º, inciso I e da Lei Federal 8.666/93 visa à abertura de processo licitatório para a aquisição de material de escritório para estoque do almoxarifado, atendendo as demandas Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

1.2. Os materiais deverão ser novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.

1.3. As empresas deverão anexar junto à proposta comercial folders e/ou catálogos dos produtos, com descrição bem detalhada do modelo, marca, características, especificações e outras informações que possibilitem a avaliação do produto. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.

1.4. As empresas vencedoras dos itens deverão apresentar amostras em até 48h úteis após solicitação, na Diretoria de Aquisições da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situado à Avenida Alberto Torres, 334 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.035.582, de 2ª a 6ª das 9h às 17h, caso existam dúvidas ou se demonstre necessário para aferição da qualidade conforme exigida.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Aquisições da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o serviço a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar na definição do Valor de Referência, que norteará as decisões do procedimento licitatório, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Após análise realizada pelo Setor de Aquisições, juntamente com o Setor de Almoxarifado, com base em informações sobre o mercado e o histórico de Contratos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, identificou-se que a demanda de aquisição de matérias de escritório constitui uma necessidade comum do presente Órgão.

3.2. A aquisição de materiais de escritório é imprescindível à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores administrativos e gabinetes dos vereadores, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das suas atividades.

3.3. A aquisição dos Materiais nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência tem como objetivo atender as necessidades de consumo por um período aproximado doze meses, mantendo o estoque regular no Almoxarifado.

3.4. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

4. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos não estabelecem características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

4.2. O objeto da Licitação deverá atender as seguintes especificações e estimativa de consumo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1.	Agenda permanente 1 dia por página, páginas não decoradas, Capa lisa, dura, almofadada e costurada sem espiral Dimensões aproximadas do produto 134x190mm cor preta.	Unidade	300
2.	Apontador com deposito cores sortidas.	Unidade	150
3.	Bandeja acrílica fume para documentos com 03 repartições hastes fixas .	Unidade	100
4.	Bloco autocolante post-it 38x50 mm amarelo pacote com 4 unidades de 100 folhas.	Unidade	1200
5.	Bloco lembrete 87x82 colorido com 600 fls. Com case, papel 90 gramas.	Unidade	500
6.	Borracha bicolor 20/40 .	Unidade	500
7.	Caderno espiral univ. capa lisa e dura 10 matérias 20 Ofls.	Unidade	500
8.	Caixa arquivo morto polionda 360 x 130 x 240 mm cor azul.	Unidade	500
9.	Caneta esferográfica ponta fina de 0.8mm, tinta azul ponta de aço com esfera de tungstênio escrita macia, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal e transparente cristal, tampa e plug da mesma cor da tinta tampa ventilada. Referencia: BIC	unidade	4000
10.	Caneta esferográfica ponta fina de 0.8mm, tinta preta, ponta de aço com esfera de tungstênio escrita macia, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal e transparente cristal, tampa e plug da mesma cor da tinta tampa ventilada. Referencia: BIC	unidade	4000
11.	Caneta marca texto ponta poliéster cor amarela.	Unidade	200
12.	Caneta marca texto ponta poliéster cor laranja.	Unidade	200
13.	Cinta Elástica para unir processos - material poliester c/elastóides serigrafado com tinta vinilica 75% poliéster e 25% elastodieno faixa em elástico impressão silk screen costura dupla medidas 4 CM X 50 CM (25 CM FECHADA) COR PRETA SERIGRAFADO COM LETRAS DOURADAS, COM OS DIZERES "CÂMARA DE VEREADORES" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, O TAMANHO DA FONTE DAS LETRAS EM CAIXA ALTA DEVERÁ SER DE NO MINIMO 01 CM. DISPOSTO NA FRENTE DA CINTA. (modelo a disposição no Dep. de Aquisições).	Unidade	1000
14.	Clip's 2/0 cx. com 500 g galvanizado.	Cx	100
15.	Clip's 4/0 cx. com 500 g galvanizado.	Cx	100
16.	Clip's 8/0 cx. com 500 g galvanizado.	Cx	100
17.	Cola em bastão 40 g livre de solventes e PVC.	Unidade	100
18.	Corretivo em fita 4,2 mm x 6 m.	Unidade	200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

19.	Envelope ofício 80 gramas 240x340mm branco.	Unidade	500
20.	Envelope ofício 80 gramas 240x340mm pardo.	Unidade	500
21.	Extrator de grampo piranha preto Características do Produto. Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm.	Unidade	100
22.	Extrator de grampo espátula zincado.	Unidade	100
23.	Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 30 m.	Unidade	200
24.	Fita adesiva transparente celofane 12 x 50 grande.	Unidade	200
25.	Fita empacotadora transparente adesiva 48 mm x 50 metros.	Unidade	300
26.	Grampeador de mesa GRANDE 26/6 60fl Características do Produto Grampeia até 60 folhas 75 gramas Espaço de 58 mm para as folhas Grampos do tipo: 24/6-8, 26/6-8, 1/2, 23/6-8, 1/4 e 3/8 Dimensões 20,1 x 5 x 9,4cm.	Unidade	100
27.	Grampeador de mesa MÉDIO 24/6 e 26/6 25 fls Características do Produto: Grampeador leve Armazena até 150 grampos grampeia até 25 folhas Formas Anatômicas, Tipo de Grampo 24/6 26/6 Dimensões 18 CM.	Unidade	100
28.	Grampo 23/13 galvanizado cx. com 5000 unidades.	Cx	20
29.	Grampo de aço galvanizado 26/6 cx. com 5000 unidades.	Cx	300
30.	Grampo de metal para pasta tipo trilho 80 mm cx. com 50 unidades.	Cx	200
31.	Grampo plástico estendido para 600 fls. Cx. com 50 unidades.	Cx	200
32.	Lápis preto nº 02 c/ borracha fixa HB2 corpo sextavado.	Unidade	500
33.	Livro de ata numerada 220 x 330 com 200 folhas capa preta e dura.	Unidade	50
34.	Pasta catálogo c/ 100 env. A4 jumbo preta Revestimento Interno e Externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, possui etiqueta de identificação frontal, acompanha 100 refis de plásticos para 200 folhas de papel 120 gramas, produto com ferragem, sendo muita prática para reposição de refis e manuseio diário Excelente para lista de preços, relatórios, folders, etc;	Unidade	200
35.	Pasta de papelão com elástico cor azul – montadas.	Unidade	500
36.	Pasta de papelão com elástico cor preta - montadas.	Unidade	500
37.	Pasta plástica transparente cristal acrílica sem repartições, com elástico.	Unidade	300
38.	Pasta sanfonada grande (ofício) com 31divisões acrílica Fechamento com elástico. Espessura: 0,70mm, Textura: Super Line, Dimensões do produto acabado: 280 largura x 380 altura mm. Cor: Transparente.	Unidade	200
39.	Perfurador de papel 02 furos p/ 35 fls preto em metal guia plástica.	Unidade	50
40.	Perfurador de papel 70 fls com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	Unidade	50
41.	Pilha Alcalina AA, pacote com 1 par, de longa duração.	Par	250
42.	Pilha Alcalina AAA, pacote com 1 par, de longa duração.	Par	1000
43.	Tesoura doméstica com cabo anatômico, 21 cm lâmina em aço inox, cabo em polipropileno.	Unidade	150



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

44.	Caneta Hidrográfica 850, Ponta de poliéster de 4.0mm, escrita 1.8mm, tinta à base de água, não recarregável, cor preta.	Unidade	50
45.	Caneta Hidrográfica 850, Ponta de poliéster de 4.0mm, escrita 1.8mm, tinta à base de água, não recarregável, cor azul.	Unidade	50
46.	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul;	Unidade	50
47.	Etiqueta Adesiva Branca, multiuso, retangular, Tamanho da etiqueta (MM): 101,6 x 50,8, folha com 10 etiquetas.	Unidade	100
48.	Tinta p/carimbo auto-entintados, tubo c/ 28 ml, cor azul, para uso em carimbos automáticos, que reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance	Unidade	10
49.	Tinta p/carimbo auto-entintados, tubo c/ 28 ml, cor preto, para uso em carimbos automáticos, que reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance.	Unidade	30
50.	Protetor de crachá rígido, em PVC transparente, orientação vertical, dimensões 86x54mm.	Unidade	300
51.	Etiqueta Dk-2205 P/ Impressoras de Etiquetas Brother 62mm X 30.48m	Unidade	10
52.	Papel carbono azul A4, pacote com 100 folhas.	Pacote	5

4.3. No ato da entrega, o prazo de validade do(s) produto(s) deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total constante na(s) embalagem(ns).

4.4. Toda a despesa relacionada à aquisição dos produtos é por conta do licitante.

4.5. A entrega do material deverá ser feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMCG no departamento de Almoxarifado, no horário das 9h às 16h dos dias úteis.

4.6. A CMCG não aceitará material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes nos itens acima relacionados ou em desconformidades com as substituições necessárias em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação a ser feita pela CMCG, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente, inclusive rescisão da contratação.

4.8. O licitante deverá verificar a especificação de cada item, conforme Relatório de Cotação.

5. ATESTADOS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para habilitar-se ao certame licitatório, a empresa interessada deverá apresentar todos os documentos constantes da legislação vigente e Edital, e, ainda os abaixo relacionados:

5.1.1. Para participar da licitação que selecionará a empresa para fornecer os serviços acima, objeto deste termo de referência, deverá ser exigido da licitante nos termos do inciso II, combinado com o parágrafo 1º, I do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, um atestado ou declaração fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, mencionando que já executou serviços iguais ou semelhantes ao objeto licitado conforme o Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE CONVITE

6.1. Os valores propostos na apuração dos orçamentos enquadram-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

6.3. A proposta apresentará preço expresso em Reais, com valores unitários, totais de cada item e total dos itens expressos em número, com apenas duas casas decimais e por extenso.

6.4. Deverão ser consideradas todas as despesas com mão de obra, materiais, tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

7. DO PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos desse termo serão entregues em até 30 (trinta) dias corridos, conforme solicitação após o empenho.

7.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

7.3. Provisoriamente, o recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a entrega do material gráfico impresso, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

7.4. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

7.5. Se no ato da entrega do(s) serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá à Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

8. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO

8.1. O valor global estimado do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 170.524,75 (Cento e setenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, sendo os valores apurados conforme a média dos orçamentos detalhados, expressados pela composição dos custos unitários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

- 9.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s);
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1.1. Prestar seus serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos serviços contratados;
 - 10.1.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços adquiridos;
 - 10.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos produtos contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 10.1.6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.
 - 10.1.7. Comunicar o gestor do contrato, antecipadamente, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos julgados necessários, os quais possam prejudicar o empreendimento da viagem.
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

10.3. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil;

10.4. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA.

10.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O recebimento de bens e serviços contratados de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

14.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto”, pelos servidores competentes, na nota fiscal apresentada.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.6. O pagamento será realizado conforme medição e autorização Setor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal e CNDs: Conjunta Federal, Estadual, Municipal, FGTS e outras que se façam necessárias.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso da Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo, falhar ou fraudar na sua execução, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratante poderá aplicar a Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

15.3. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

15.4. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA SUSTENTABILIDADE

16.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos para a CMCG:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

- a. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- b. Acondicionar os materiais em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
- d. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da licitação/contratação;
- e. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Rubrica Orçamentária: 1.01.122.0095.2724.0000, Natureza de Despesa 33.90.30.

18. DO ANEXO

18. 1. Anexo I - Planilha estimativa Orçamentária.

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2023.

Wellington Alves Torraca

Diretor de Aquisições



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Anexo I – Planilha estimativa Orçamentária.

PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO										
ITEM	DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	INTERNET	UNIDADE	PREÇO MEDIO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	Agenda permanente 1 dia por página, páginas não decoradas, Capa lisa, dura, almofadada e costurada sem espiral Dimensões aproximadas do produto 134x190mm cor preta.	R\$ 52,44	R\$ 59,00	R\$ 59,40	R\$ 59,50	R\$ 45,00	Unidade	R\$ 55,07	300	R\$ 16.520,40
2	Apontador com deposito cores sortidas.	R\$ 1,20	R\$ 1,10	R\$ 1,20	R\$ 1,30	R\$ 1,13	Unidade	R\$ 1,19	150	R\$ 177,90
3	Bandeja acrílica fume para documentos com 03 repartições hastes fixas .	R\$ 87,46	R\$ 91,95	R\$ 92,00	R\$ 92,20	R\$ 89,95	Unidade	R\$ 90,71	100	R\$ 9.071,20
4	Bloco autocolante post-it 38x50 mm amarelo pacote com 4 unidades de 100 folhas.	R\$ 5,07	R\$ 5,00	R\$ 5,40	R\$ 5,50	R\$ 5,42	Unidade	R\$ 5,28	1200	R\$ 6.333,60
5	Bloco lembrete 87x82 colorido com 600 fls. Com case, papel 90 granas.	R\$ 17,07	R\$ 24,25	R\$ 25,00	R\$ 25,20	R\$ 19,05	Unidade	R\$ 22,11	500	R\$ 11.057,00
6	Borracha bicolor 20/40 .	R\$ 2,89	R\$ 2,85	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ 1,80	Unidade	R\$ 2,75	500	R\$ 1.374,00
7	Caderno espiral univ. capa lisa e dura 10 matérias 20 Ofis.	R\$ 29,21	R\$ 26,75	R\$ 27,00	R\$ 27,20	R\$ 22,31	Unidade	R\$ 26,49	500	R\$ 13.247,00
8	Caixa arquivo morto polionda 360 x 130 x 240 mm cor azul.	R\$ 10,51	R\$ 10,25	R\$ 10,60	R\$ 10,75	R\$ 7,99	Unidade	R\$ 10,02	500	R\$ 5.010,00
9	Caneta esferográfica ponta fina de 0.8mm, tinta azul	R\$ 1,22	R\$ 0,85	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,80	unidade	R\$ 1,15	4000	R\$ 4.616,00
10	Caneta esferográfica ponta fina de 0.8mm, tinta preta	R\$ 1,14	R\$ 0,85	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,80	unidade	R\$ 1,14	4000	R\$ 4.552,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

11	Caneta marca texto ponta poliéster cor amarela.	R\$ 2,34	R\$ 1,45	R\$ 1,50	R\$ 1,55	R\$ 1,17	Unidade	R\$ 1,60	200	R\$ 320,40
12	Caneta marca texto ponta poliéster cor laranja.	R\$ 2,14	R\$ 1,45	R\$ 1,50	R\$ 1,55	R\$ 1,89	Unidade	R\$ 1,71	200	R\$ 341,20
13	Cinta Elástica para unir processos	R\$ 9,54	R\$ 9,45	R\$ 10,00	R\$ 10,20	R\$ 7,00	Unidade	R\$ 9,24	1000	R\$ 9.238,00
14	Clip's 2/0 cx. com 500 g galvanizado.	R\$ 18,92	R\$ 22,00	R\$ 22,50	R\$ 22,60	R\$ 19,00	Cx	R\$ 21,00	100	R\$ 2.100,40
15	Clip's 4/0 cx. com 500 g galvanizado.	R\$ 24,28	R\$ 22,00	R\$ 22,50	R\$ 22,60	R\$ 22,90	Cx	R\$ 22,86	100	R\$ 2.285,60
16	Clip's 8/0 cx. com 500 g galvanizado.	R\$ 26,05	R\$ 22,00	R\$ 22,50	R\$ 22,60	R\$ 22,90	Cx	R\$ 23,21	100	R\$ 2.321,00
17	Cola em bastão 40 g livre de solventes e PVC.	R\$ 3,33	R\$ 2,65	R\$ 2,80	R\$ 2,90	R\$ 5,50	Unidade	R\$ 3,44	100	R\$ 343,60
18	Corretivo em fita 4,2 mm x 6 m.	R\$ 9,58	R\$ 3,30	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 6,90	Unidade	R\$ 5,38	200	R\$ 1.075,20
19	Envelope ofício 80 gramas 240x340mm branco.	R\$ 1,05	R\$ 0,65	R\$ 0,80	R\$ 0,85	R\$ 0,80	Unidade	R\$ 0,83	500	R\$ 415,00
20	Envelope ofício 80 gramas 240x340mm pardo.	R\$ 0,62	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 0,65	R\$ 0,66	Unidade	R\$ 0,61	500	R\$ 303,00
21	Extrator de grampo piranha preto Características do Produto.	R\$ 6,22	R\$ 4,70	R\$ 4,80	R\$ 4,90	R\$ 4,66	Unidade	R\$ 5,06	100	R\$ 505,60
22	Extrator de grampo espátula zincado.	R\$ 2,51	R\$ 2,60	R\$ 2,75	R\$ 2,80	R\$ 2,19	Unidade	R\$ 2,57	100	R\$ 257,00
23	Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 30 m.	R\$ 2,38	R\$ 1,85	R\$ 2,00	R\$ 2,10	R\$ 1,68	Unidade	R\$ 2,00	200	R\$ 400,40
24	Fita adesiva transparente celofane 12 x 50 grande.	R\$ 6,37	R\$ 4,10	R\$ 4,45	R\$ 4,50	R\$ 5,09	Unidade	R\$ 4,90	200	R\$ 980,40
25	Fita empacotadora transparente adesiva 48 mm x 50 metros.	R\$ 7,61	R\$ 6,15	R\$ 6,40	R\$ 6,50	R\$ 5,50	Unidade	R\$ 6,43	300	R\$ 1.929,60
26	Grampeador de mesa GRANDE 26/6 60fl	R\$ 44,32	R\$ 38,90	R\$ 39,00	R\$ 39,10	R\$ 41,35	Unidade	R\$ 40,53	100	R\$ 4.053,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

27	Grampeador de mesa MÉDIO 24/6 e 26/6 25 fls	R\$ 22,74	R\$ 12,90	R\$ 13,00	R\$ 13,10	R\$ 21,50	Unidade	R\$ 16,65	100	R\$ 1.664,80
28	Grampo 23/13 galvanizado cx. com 5000 unidades.	R\$ 34,29	R\$ 27,45	R\$ 28,00	R\$ 28,20	R\$ 25,60	Cx	R\$ 28,71	20	R\$ 574,16
29	Grampo de aço galvanizado 26/6 cx. com 5000 unidades.	R\$ 8,19	R\$ 9,40	R\$ 9,50	R\$ 9,60	R\$ 9,00	Cx	R\$ 9,14	300	R\$ 2.741,40
30	Grampo de metal para pasta tipo trilho 80 mm cx. com 50 unidades.	R\$ 14,47	R\$ 12,55	R\$ 13,00	R\$ 13,10	R\$ 11,05	Cx	R\$ 12,83	200	R\$ 2.566,80
31	Grampo plástico estendido para 600 fls. Cx. com 50 unidades.	R\$ 22,65	R\$ 18,15	R\$ 18,50	R\$ 18,60	R\$ 20,90	Cx	R\$ 19,76	200	R\$ 3.952,00
32	Lápis preto nº 02 c/ borracha fixa HB2 corpo sextavado.	R\$ 1,35	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 0,65	R\$ 1,19	Unidade	R\$ 0,86	500	R\$ 429,00
33	Livro de ata numerada 220 x 330 com 200 folhas capa preta e dura.	R\$ 50,10	R\$ 42,20	R\$ 42,50	R\$ 42,60	R\$ 29,00	Unidade	R\$ 41,28	50	R\$ 2.064,00
34	Pasta catálogo c/ 100 env. A4 jumbo preta	R\$ 46,14	R\$ 40,00	R\$ 40,50	R\$ 40,60	R\$ 37,67	Unidade	R\$ 40,98	200	R\$ 8.196,40
35	Pasta de papelão com elástico cor azul – montadas.	R\$ 3,88	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 4,10	R\$ 4,60	Unidade	R\$ 4,08	500	R\$ 2.038,00
36	Pasta de papelão com elástico cor preta - montadas.	R\$ 3,81	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 4,10	R\$ 4,60	Unidade	R\$ 4,06	500	R\$ 2.031,00
37	Pasta plástica transparente cristal acrílica sem repartições, com elástico.	R\$ 4,24	R\$ 3,65	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 4,40	Unidade	R\$ 4,04	300	R\$ 1.211,40
38	Pasta sanfonada grande (ofício) com 31divisões acrilica	R\$ 87,51	R\$ 91,40	R\$ 91,50	R\$ 91,60	R\$ 74,10	Unidade	R\$ 87,22	200	R\$ 17.444,40
39	Perfurador de papel 02 furos p/ 35 fls preto em metal guia plástica.	R\$ 67,02	R\$ 69,20	R\$ 69,50	R\$ 69,60	R\$ 67,90	Unidade	R\$ 68,64	50	R\$ 3.432,20
40	Perfurador de papel 70 fls	R\$ 130,03	R\$ 145,60	R\$ 145,90	R\$ 145,95	R\$ 150,36	Unidade	R\$ 143,57	50	R\$ 7.178,40
41	Pilha Alcalina AA, pacote com 1 par, de longa duração.	R\$ 6,48	R\$ 6,60	R\$ 6,80	R\$ 6,90	R\$ 5,87	Par	R\$ 6,53	250	R\$ 1.632,50
42	Pilha Alcalina AAA, pacote com 1 par, de longa duração.	R\$ 7,64	R\$ 6,60	R\$ 6,80	R\$ 6,85	R\$ 5,50	Par	R\$ 6,68	1000	R\$ 6.678,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

43	Tesoura doméstica com cabo anatômico, 21 cm lâmina em aço inox, cabo em polipropileno.	R\$ 8,29	R\$ 8,40	R\$ 8,70	R\$ 8,80	R\$ 7,41	Unidade	R\$ 8,32	150	R\$ 1.248,00
44	Caneta Hidrográfica 850, Ponta de poliéster de 4.0mm, escrita 1.8mm, tinta à base de água, não recarregável, cor preta.	R\$ 2,43	R\$ 2,30	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,50	Unidade	R\$ 2,47	50	R\$ 123,30
45	Caneta Hidrográfica 850, Ponta de poliéster de 4.0mm, escrita 1.8mm, tinta à base de água, não recarregável, cor azul.	R\$ 3,47	R\$ 2,30	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,50	Unidade	R\$ 2,67	50	R\$ 133,70
46	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas;	R\$ 16,43	R\$ 25,95	R\$ 26,00	R\$ 26,10	R\$ 20,00	Unidade	R\$ 22,90	50	R\$ 1.144,80
47	Etiqueta Adesiva Branca, multiuso, retangular, Tamanho da etiqueta (MM): 101,6 x 50,8, folha com 10 etiquetas.	R\$ 25,53	R\$ 23,90	R\$ 24,00	R\$ 24,10	R\$ 15,20	Unidade	R\$ 22,55	100	R\$ 2.254,60
48	Tinta p/carimbo auto-entintados, tubo c/ 28 ml, cor azul	R\$ 9,10	R\$ 11,15	R\$ 11,30	R\$ 11,40	R\$ 17,77	Unidade	R\$ 12,14	10	R\$ 121,44
49	Tinta p/carimbo auto-entintados, tubo c/ 28 ml, cor preto	R\$ 8,65	R\$ 11,15	R\$ 11,30	R\$ 11,40	R\$ 17,77	Unidade	R\$ 12,05	30	R\$ 361,62
50	Protetor de crachá rígido, em PVC transparente, orientação vertical, dimensões 86x54mm.	R\$ 1,95	R\$ 1,15	R\$ 1,30	R\$ 1,40	R\$ 1,01	Unidade	R\$ 1,36	300	R\$ 408,60
51	Etiqueta Dk-2205 P/ Impressoras de Etiquetas Brother 62mm X 30.48m	R\$ 175,60	R\$ 181,00	R\$ 182,00	R\$ 182,10	R\$ 155,00	Unidade	R\$ 175,14	10	R\$ 1.751,40
52	Papel carbono azul A4, pacote com 100 folhas.	R\$ 62,10	R\$ 63,30	R\$ 63,50	R\$ 63,60	R\$ 61,43	Pacote	R\$ 62,79	5	R\$ 313,93
								Valor Total		R\$ 170.524,75